



PARTE I

COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Declaração de rectificação n.º 1725/2010

Para os devidos efeitos se declara que o despacho n.º 16750/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2009, a pp. 28 708 a 28 709, saiu com inexactidões no anexo, que correspondem a erros materiais, que se rectificam através da republicação integral do referido despacho.

21 de Julho de 2009. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

Despacho n.º 16750/2009

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo de 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República*, tudo nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com o artigo 7.º dos seus Estatutos, publicados pelo aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6 do despacho n.º 16 233/2006 (2.ª série), de 8 de Agosto, do director-geral do Ensino Superior;

Nos termos das alíneas a) e g) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo aviso n.º 10 397/99 (2.ª série), de 23 de Junho:

Manda o presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que o primeiro ciclo de

estudos em Psicologia, Aconselhamento e Psicoterapias tenha a estrutura curricular e o plano de estudos em anexo ao presente despacho.

8 de Agosto de 2006. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

ANEXO

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Psicologia.
- 3 — Curso: Psicologia, Aconselhamento e Psicoterapias.
- 4 — Grau ou diploma: mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Psicologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: dois anos (quatro semestres).
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não se aplica.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Psicologia, Aconselhamento e Psicoterapias

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia.....	PSIC	110	10
<i>Total</i>		110	10

10 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Departamento de Psicologia

Psicologia

Mestrado

Psicologia, Aconselhamento e Psicoterapias

1.º ano/ 1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicopatologia e Desenvolvimento	PSIC	Semestral	141,30	TP 52,30	5	
Exame e Consulta Psicológica	PSIC	Semestral	141,30	TP 52,30	5	
Psicofarmacologia	PSIC	Semestral	141,30	TP 52,30	5	
Psicoterapias Dinâmicas e de Suporte	PSIC	Semestral	141,30	TP 52,30	5	
Psicoterapias Sistémicas	PSIC	Semestral	141,30	TP 52,30	5	
Intervenções em Catástrofes, Emergências e Crises	PSIC	Semestral	141,30	TP 52,30	5	
Psicologia da Saúde	PSIC	Semestral	141,30	TP 52,30	5	
Métodos de Investigação em Psicologia, Aconselhamento e Psicoterapias	PSIC	Semestral	141,30	TP 52,30	5	
Programas de Prevenção	PSIC	Semestral	141,30	TP 52,30	5	
Psicoterapias Comportamentais e Cognitivas	PSIC	Semestral	141,30	TP 52,30	5	
Unidade Curricular de outra Área de Especialização	PSIC	Semestral	141,30	TP 52,30	5	
Unidade Curricular de outra Área de Especialização	PSIC	Semestral	141,30	TP 52,30	5	

2.º ano/ 1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio em Psicologia, Aconselhamento e Psicoterapias	PSIC	Anual	1162	TP 168	42	
Investigação em Psicologia, Aconselhamento e Psicoterapias	PSIC	Anual	498	TP 72	18	

203615065



PARTE J1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 16920/2010

Por meu despacho de 17 de Agosto de 2010, foi autorizada a alteração da composição do Júri do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, correspondente à Direcção de Serviços de Arquivos e Documentação prevista na Portaria n.º 345/2007, de 30 de Março, ao abrigo do disposto nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, aberto pelo Aviso n.º 2782/2010, de 1 de Fevereiro de 2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 26, de 8 de Fevereiro de 2010, pelo que se publica a nova constituição do Júri do referido procedimento concursal, motivado pela necessidade de substituição de uma vogal que se encontra em período de licença parental.

Presidente: Licenciada Ana Maria Pinto Bernardo, Secretária-Geral Adjunta da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Vogais: Licenciado Carlos Manuel Martins da Palma, Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna;

Licenciada Maria Isabel Luz Benholiel Silva, Vogal do Conselho Fiscal Nacional da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

Lisboa, 19 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

203617203

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 16921/2010

Concurso para Coordenador do Sector de Programação Financeira, Planeamento e Operações Contabilísticas

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho, de 05.01.2009, do Presidente do IRN, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), concurso para provimento do cargo de Coordenador do Sector de Programação Financeira, Planeamento e Operações Contabilísticas, do Instituto dos Registos e do Notariado.

Lisboa, 17 de Agosto 2010. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*
203615113

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 16922/2010

Abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Director do Departamento de Gestão Financeira

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. 20 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal de selecção para provimento do cargo, equiparado a Director de Serviços, de direcção intermédia de 1.º grau de Director do Departamento de Gestão Financeira, previsto no artigo 1.º da Portaria n.º 650/2007, de 30 de Maio, publicada no D.R. 1.ª série, n.º 104, de 30 de Maio e no Regulamento Interno da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., publicado no D.R. n.º 80, 2.ª série, de 26 de Abril, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover:

Compete ao Director a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas ao Departamento de Gestão Financeira, que a seguir se especificam:

- Elaborar o orçamento de funcionamento da ARSC, I. P., acompanhar e controlar a execução orçamental;
- Elaborar o orçamento de investimento da região e acompanhar a sua execução;
- Promover a constituição de fundos de maneio, bem como assegurar o controlo da sua gestão;
- Conferir os elementos relativos à facturação das prestações indirectas, farmácias convenções e transportes;
- Efectuar estudos e relatórios económico-financeiros que lhe forem solicitados;
- Arrecadar as receitas, efectuar o pagamento das despesas e controlar a tesouraria;
- Preparar os processos de atribuição de apoios financeiros;
- Participar na elaboração do relatório de actividades;
- Analisar a viabilidade económica e o impacto financeiro de acordos com entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, que se revelem necessários a nível regional;
- Desenvolver todas as acções de gestão económico-financeira que se mostrem necessárias ou que lhe forem determinadas pelo conselho directivo.

2 — Requisitos formais de provimento:

- Ser licenciado em Economia, Gestão, Contabilidade, Controlo de Gestão, Auditoria ou áreas conexas;
- Ser trabalhador com nomeação ou com contrato de trabalho em regime de funções públicas por tempo indeterminado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- Ser detentor de seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.